

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação

Coordenação de Biblioteca

<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."

ECA

EM TIRINHAS
PARA CRIANÇAS



VOLUME I
BRASÍLIA - 2009

ECA
EM TIRINHAS
PARA CRIANÇAS

VOLUME 1

**Mesa da Câmara dos Deputados
53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa
2009**

Presidente **Michel Temer**

1º Vice-Presidente **Marco Maia**

2º Vice-Presidente **Antonio Carlos Magalhães Neto**

1º Secretário **Rafael Guerra**

2º Secretário **Inocêncio Oliveira**

3º Secretário **Odair Cunha**

4º Secretário **Nelson Marquezelli**

Suplentes de Secretário

1º Suplente **Marcelo Ortiz**

2º Suplente **Giovanni Queiroz**

3º Suplente **Leandro Sampaio**

4º Suplente **Manoel Junior**

Diretor-Geral
Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida

Secretário-Geral da Mesa
Mozart Vianna de Paiva



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ECA
EM TIRINHAS
PARA CRIANÇAS

VOLUME 1

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2009

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor: Afrísio Vieira Lima Filho

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretor: Adolfo C. A. R. Furtado

COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA

Diretora: Maria Clara Bicudo Cesar

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Sergio Chacon

COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Diretor: William França

Impressão e acabamento: Deapa/Cgraf

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Anexo II – Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5809; fax: (61) 3216-5810

edicoes.cedi@camara.gov.br

SÉRIE

Ações de cidadania

n. 6

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

ECA em tirinhas para crianças. – Brasília : Câmara dos Deputados,
Edições Câmara, 2009– .
v. – (Série ações de cidadania ; n. 6)

ISBN 978-85-736-5612-1

1. Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. 2. Direitos do
menor, legislação, Brasil. 3. Direitos da criança, Brasil.

CDU 347.64(81)(094)

ISBN 978-85-736-5612-1 (brochura)

ISBN 978-85-736-5600-8 (e-book)

ECA CHEGA À MAIORIDADE



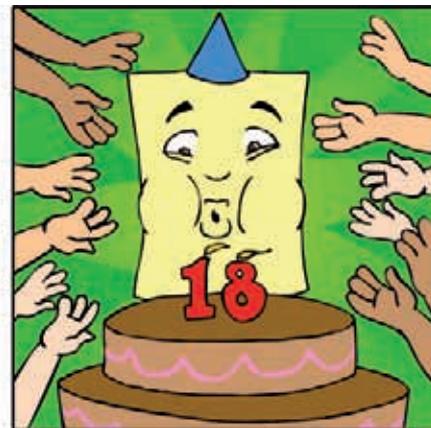
Quando alguém completa 18 anos, dizemos que se tornou adulto. Nessa fase da vida, o jovem costuma receber mais responsabilidades: é hora de pensar em uma profissão; também é o momento de tirar alguns documentos importantes e, quem sabe, começar a dirigir.

Este livro divertido comemora um aniversário muito importante. E não estamos falando de uma pessoa; quem está apagando velinhas é uma lei que fez 18 anos em 2008. E não é uma lei qualquer,

viu?! É um Estatuto, um conjunto de regras sobre determinado assunto. Quem é? Quem é? É o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA — a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Como o Plenarinho (www.plenarinho.gov.br) ensina “o jeito criança de ser cidadão”, você vai encontrar, nas próximas páginas, algumas partes importantes do ECA, tudo bem explicadinho. Afinal, você, criança cidadã, não pode ficar por fora de seus direitos.

O NASCIMENTO



A Constituição Federal de 1988 garantiu vários direitos aos cidadãos, inclusive às crianças. Mas foi o ECA, publicado dois anos depois, que reforçou, organizou e detalhou os direitos que têm a ver com a criança e o adolescente. Ficou deci-

dido que, desde o início da vida, quando ainda estão na barriga das mães, os brasileirinhos merecem um carinho especial e devem ser cuidados e protegidos pela família, pela sociedade e pelo **governo**.

SEMPRE ATUAL



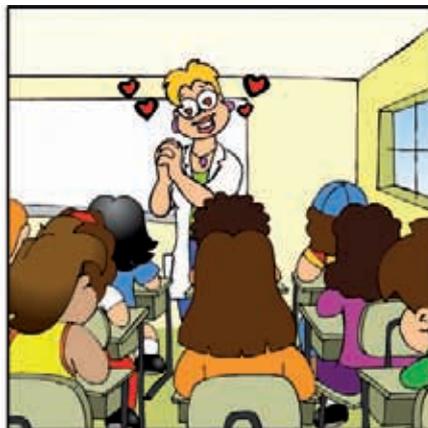
É importante lembrar que o **Congresso Nacional** está sempre de olho no ECA. Um grupo organizado de **deputados federais** e **senadores**, chamado Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre ouve

a sociedade sobre as dificuldades, dúvidas ou falhas que possam existir no Estatuto. Eles podem e devem propor mudanças para que a lei fique sempre bem atualizada e garanta os direitos dos brasileiros de forma cada vez mais eficiente.

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Logo na abertura do Estatuto da Criança e do Adolescente, há um resumo da lei. A conversa começa com a definição de quem é a criança e quem é o adolescente: criança é a pessoa que tem até 12 anos de idade incompletos; o adolescente está na faixa entre 12 e 18 anos; e o adulto tem mais de 18.

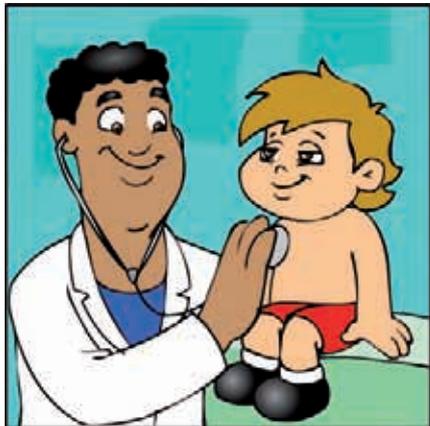
Depois, o texto diz que as crianças e os adolescentes estão sempre em primeiro lugar! É isso aí. A família, a comunidade, a sociedade e os governos têm o dever de garantir o bem-estar da garotada. Anote aí: você tem direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, **profissionalização**, cultura, **dig-nidade**, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!



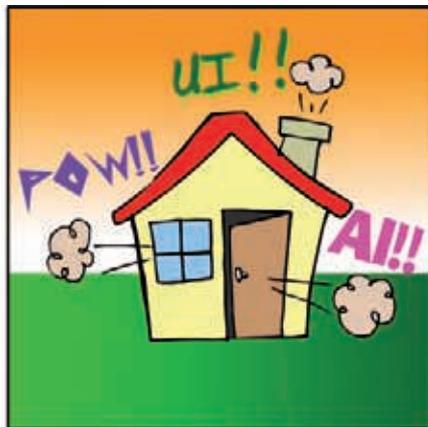
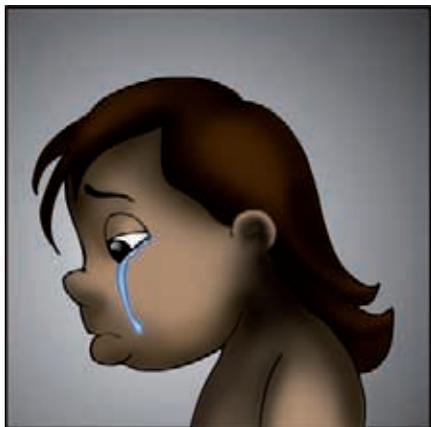
A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

As crianças e os adolescentes têm direito de ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais. Num acidente de trânsito, incêndio, enchente, ou em qualquer situação, a meninada tem que receber socorro em primeiro lugar.

E mais, a criançada tem **prioridade** na hora da distribuição do dinheiro público. Quer dizer, o governo tem que usar os **recursos públicos** dando atenção, em primeiro lugar, para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.



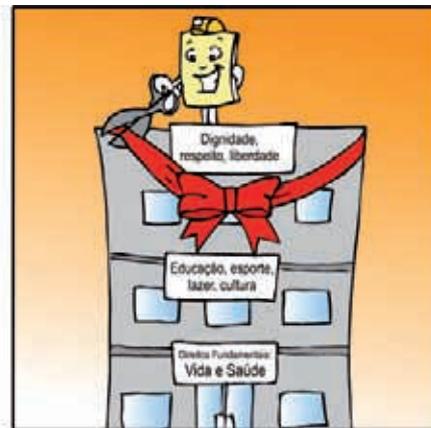
PROTEÇÃO TOTAL



Otra coisa importante que está escrita na abertura do ECA é que nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.

Isso significa que o Estatuto protege as crianças contra todos os tipos de maus-tratos. Quem desrespeitar uma criança ou adolescente — e até quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar — vai ser punido.

VIDA E SAÚDE: OS DIREITOS FUNDAMENTAIS



Direitos fundamentais são aqueles que servem de base para todos os outros. É por isso que no ECA está determinado que a criança e o adolescente têm direito à vida e à saúde. Claro! Sem

vida e sem saúde, não há como ter estudo, diversão, esporte, cultura e todo o resto. O governo deve trabalhar para que todos os brasileirinhos nasçam e cresçam em boas condições para seu desenvolvimento.

MAMÃES E BEBÊS TRANQUILOS

Os direitos da criança começam antes do nascimento. Pela lei, as mães devem ter um bom atendimento médico na **rede pública de saúde** em toda a gravidez, durante e depois do parto. E de preferência com acompanhamento do mesmo doutor. Depois que saem da barriga, os bebês devem ficar bem juntinhos das mães, no mesmo quarto do hospital. O recém-nascido tem de ser

identificado e examinado para que a mãe tenha certeza de que está tudo bem com seu filhote.

A amamentação também é garantida pelo ECA. O governo, as empresas e os chefes devem oferecer todas as condições (informações, horário especial, local silencioso, entre outras) para que o neném possa mamar tranquilo.

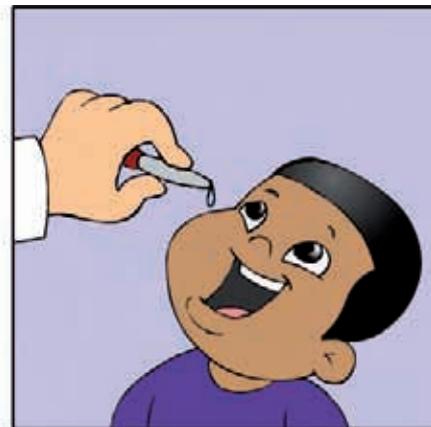
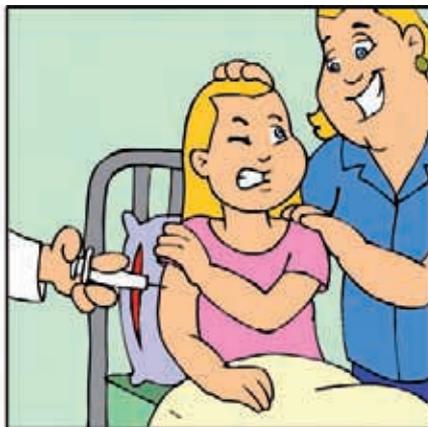


SAÚDE E PREVENÇÃO: O ECA GARANTE

Se uma criança ou adolescente ficar doente, tem o direito de ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública. Se for preciso ficar internado, os pais poderão ficar o tempo todo perto do filho. Os hospitais devem facilitar esse acompanhamento.

O governo deve fazer programas de **prevenção** a do-

enças que costumam afetar a criança. Também tem a tarefa de fazer campanhas para **conscientizar** a população sobre higiene e saúde e providenciar a vacinação obrigatória de todos os brasileirinhos. Ah! Portadores de deficiências, como o nosso amigo Vital, têm direito a receber atendimento especial na rede pública de saúde.



PENSE, DIGA, BRINQUE E DIVIRTA-SE!



Mesmo não sendo pessoas crescidas, as crianças têm direito à liberdade. Isso significa que você pode expressar sua opinião, inclusive sobre

política, contar suas ideias, falar sobre o que acredita e seguir sua religião. Os brasileirinhos também podem passear, brincar, praticar esportes e divertir-se!

RESPEITO É BOM E O ECA GARANTE



O ECA também diz que a criança tem direito de participar da família e da comunidade sem qualquer discriminação. Todos devem respeitar a criança e o adolescente, sem qualquer

tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha. E a criança não precisa ficar com receio de pedir ajuda. Sempre que for necessário, peça orientação ou proteção para um adulto.

UM CONSELHO AMIGO DA CRIANÇA

Quando algum de seus direitos for desrespeitado, pode contar com o Conselho Tutelar. Ligado à **prefeitura** e formado por pessoas da comunidade, esse órgão tem a tarefa de atender e proteger

crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados. Esse conselho não coloca as leis em prática, mas sabe direitinho de quem deve cobrar para que as coisas corram como manda o ECA.



FAMÍLIA É TUDO DE BOM

Está escrito no Estatuto que toda criança e todo adolescente têm direito de ser criado e educado por sua família e, se não for possível, por uma família substituta. Vejam só como o ECA considera a família superimportante para uma criança: lá está escrito que os pais têm o **dever** de sustentar, guardar e educar os filhos menores.

E para reforçar que família é tudo de bom, a lei diz que o pai e a mãe não podem perder seus filhos só porque não têm dinheiro para sustentá-los. Quando for assim, o governo deverá ajudar a família com **programas sociais**. O lar, diz o ECA, tem que ser um ambiente bem legal e tranquilo, sem pessoas dependentes de drogas e álcool.



FAMÍLIA É TUDO DE BOM



Como as famílias podem ser diferentes umas das outras, está escrito no Estatuto que irmãos, mesmo que de pais ou mães diferentes, de sangue ou adotivos, terão direitos e deveres iguais. Assim, fica proibido qualquer tipo de diferença ou discriminação entre eles.

Outra coisa que o texto diz é o seguinte: o pai e a mãe têm os mesmos direitos e deveres sobre os filhos. Caso eles não entrem num acordo sobre algum ponto da educação dos filhos, podem recorrer à Justiça.

UMA NOVA FAMÍLIA



Algumas vezes, a criança ou adolescente precisa ser colocado numa família substituta, diferente daquela em que nasceu. Nesses casos, um adulto, com autorização da **Justiça**, terá a **guarda**, a **tutela** ou o direito de **adotar** o menino ou a menina.

Quando um adulto tem a guarda ou tutela, ele cuida da criança ou do adolescente só por um tempo deter-

minado. Já a adoção é para sempre: quem adota uma criança ou adolescente tem o dever de cuidar dele para sempre. O ECA diz também que, sempre que possível, a criança ou adolescente poderá dar sua opinião ou até seu consentimento (se já tiver mais de 12 anos) sobre essa história de estar em uma nova família, e o que ele disser deve ser considerado. Tudo para que a criança se sinta bem e feliz na nova família.

CONDIÇÕES PARA A ADOÇÃO

O grande objetivo da adoção é dar uma vida melhor para a garotada. Por isso, o juiz só autoriza o pedido quando tem certeza de que a nova família será muito legal e cuidadosa com a criança ou adolescente. A família deve ser capaz de oferecer saúde, educação, carinho e todos os outros benefícios que o ECA defende com muita garra.

Algumas regrinhas precisam ser obedecidas para a adoção acontecer. A criança ou adolescente deve ter no máximo 18 anos na data do pedido de adoção, a não ser que já esteja sob a guarda ou tutela da pessoa que vai adotá-lo. E poderá adotar uma criança ou adolescente, qualquer brasileiro com mais de 21 anos, desde que seja pelo menos 16 anos mais velho do que a pessoa que vai ser adotada.



TODA CRIANÇA NA ESCOLA

Educação é assunto importantíssimo! É por isso que o ECA garante a todo brasileiro as mesmas condições para se matricular e permanecer numa escola pública e gratuita. E o colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa. Os pequeninos, de 0 a 6 anos de idade, também estão

nessa: o governo deve garantir o atendimento da menininha em creches.

E como a família precisa acompanhar o crescimento de suas crianças, os pais têm o direito de saber sobre o comportamento e as notas de seus filhotes e também de participar do processo de ensino e aprendizagem.



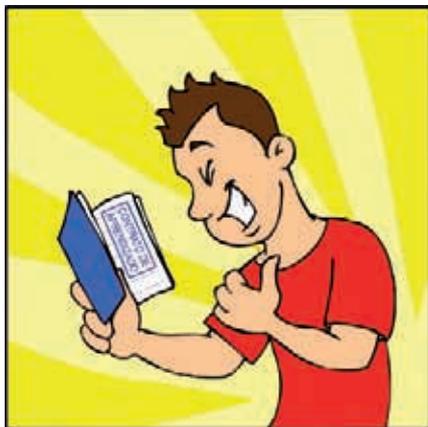
TODA CRIANÇA NA ESCOLA



OECA determina que os pais têm obrigação de matricular seus filhos na escola. E para tudo funcionar direitinho, a lei diz que o governo precisa controlar quantas crianças estão na escola, fazer a chamada todos os dias e, junto com os pais, cuidar para que a criançada não fique faltando aula.

Os dirigentes da escola devem avisar ao [Conselho Tutelar](#) os casos de maus-tratos envolvendo alunos e os casos de muitas faltas sem explicação. Se as crianças de uma escola estão repetindo muito de ano, ou vários alunos estão abandonando a sala de aula, alguma coisa está errada. As autoridades precisam ser informadas para resolver o problema.

CRIANÇA NÃO PODE TRABALHAR



A lei diz que a criança e o adolescente não podem trabalhar, a não ser que tenha pelo menos 14 anos e seja aprendiz. O aprendiz é aquele jovem que está aprendendo e começando a praticar uma profissão. Mesmo trabalhando, os adolescentes aprendizes não podem parar de estudar de jeito nenhum. Por isso, o ECA garante a eles, se for necessário,

um horário especial na escola. O adolescente aprendiz recebe bolsa aprendizagem (uma remuneração em dinheiro) e **direitos trabalhistas e previdenciários**.

É bom lembrar que, de acordo com a Constituição, é proibido para todos os menores de 18 anos o trabalho noturno, perigoso ou que causa doenças.

PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS

Há uma parte inteirinha do ECA que fala sobre o que deve ser feito para evitar que os direitos da criança e do adolescente sejam desrespeitados. E isso é uma tarefa de todos. Os governos, por exemplo, devem organizar as diversões e espetáculos, informando o tema, para quais

idades são recomendados, além dos locais e horários em que vão ser apresentados.

A criançada pode ir a todas as diversões e espetáculos públicos próprios para sua idade, lembrando que os menores de 10 anos devem ir com seus papais e mamães.



QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E SEGURANÇA NO COMÉRCIO

Quem não curte um bom programa de rádio ou televisão? Não é à toa que o ECA se preocupa em deixar bem claro que, no horário recomendado para a criançada, as emissoras de rádio e TV só podem apresentar programas que valham a pena de verdade, com conteúdo educativo, cultural, artístico ou informativo.

O ECA defende mesmo o que é bom para meninos e meninas. Por isso, proíbe a venda de bebidas alcoó-

licas, cigarro e outros produtos que possam causar vício ou dependência. Além disso, jovens com menos de 18 anos não podem comprar armas, munições, explosivos, fogos de artifício, álcool ou livros e revistas para adultos! Isso tudo é muito perigoso e não deve estar disponível para a garotada! E mais: pela lei, lugar de criança é na escola e junto da família. Então, nada de matar aula para passear em estabelecimentos para clientes adultos, como casas de jogos, sinuca ou bilhar. O ECA está de olho!



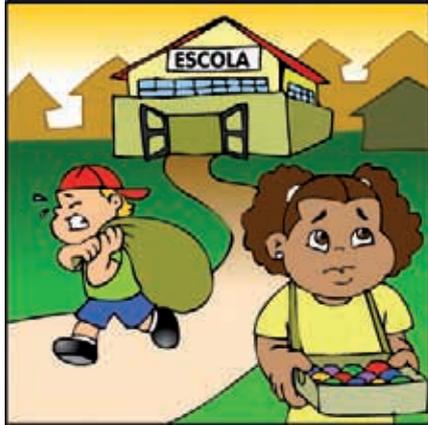
VIAGEM SEGURA



No ECA está escrito que nenhuma criança pode viajar para fora da **comarca** onde mora sem a companhia dos pais ou do responsável. A não ser que o menino ou menina esteja indo com um parente maior de idade (irmãos, tios, avós) ou outro adulto autorizado pelos pais e por um juiz.

Nas viagens para fora do Brasil, a regra é ainda mais rígida: a criança só poderá viajar junto com o papai e a mamãe. E se só o pai ou só a mãe puder acompanhar o filho, o outro terá que escrever uma carta dizendo que está de acordo com a ida do filhote. Se for preciso viajar com outro adulto, os pais e um juiz terão que autorizar.

ECAAAAAAAAAAAAAA!!!



Você já deve ter ouvido por aí alguém gritando “Eeeeca!” depois de ver uma coisa suja, uma porcaria dessas bem nojentas. Agora que você sabe que ECA é também o apelido do Estatuto da

Criança e do Adolescente e o montão de coisas que essa lei lhe garante, você deve gritar “ECA!” sempre que ficar sabendo de alguma injustiça cometida contra as crianças e os adolescentes.

JOVEM CIDADÃO,

Esperamos que você tenha curtido tudo o que foi dito neste ECA em tirinhas para crianças. Agora que você foi apresentado à primeira parte do Estatuto, acreditamos que você já deu o passo mais importante para fazer valer os seus direitos: conhecê-los! Mas o ECA em tirinhas não acaba por aqui. Em breve prepararemos um outro livrinho, ainda mais recheado com informações para você ficar por dentro de tudo o que um cidadão do futuro deve saber.

VALEU! ATÉ O PRÓXIMO!



GLOSSÁRIO

Adoção – Ação de adotar, isto é, quando um adulto resolve, por vontade própria e pelos caminhos da lei, aceitar uma criança como filho. A adoção é irrevogável, isto é, quem adota uma criança ou adolescente não pode desistir. O filho adotivo tem os mesmos direitos do filho de sangue.

Comarca – Divisão geográfica feita pelo Poder Judiciário para definir a área pela qual cada juiz é responsável. Existem comarcas que incluem mais de um município.

Congresso Nacional – Órgão que representa o Poder Legislativo Federal, o qual faz as leis do país. É formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Conscientizar – Alertar, explicar, dar conhecimento sobre algum assunto.

Conselho Tutelar – É um conselho (reunião de pessoas) que zela pelos direitos da criança e do adolescente, trabalhando para que o ECA seja cumprido por todos.

Ele é um órgão público municipal permanente que tem autonomia para receber denúncias de maus-tratos contra crianças, por exemplo, e pedir providências junto a autoridades da Polícia e da Justiça.

Constituição Federal – A Lei Maior do país, que determina os direitos e os deveres dos indivíduos e do Estado.

Deputado federal – Político que é membro da Câmara dos Deputados e representante do povo no Poder Legislativo Federal. Tem quatro anos de mandato.

Dignidade – Ser tratado com respeito, justiça e honestidade.

Direitos trabalhistas e previdenciários – Direitos que dão segurança ao trabalhador, como carteira assinada, pagamento do 13º salário, férias, seguro-desemprego, auxílio-doença e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), entre outros benefícios.



GLOSSÁRIO



Governo – Conjunto de órgãos responsáveis pela administração pública. Esses órgãos administram o país com o poder dado pelo povo.

Guarda – Quando um adulto detém a guarda de uma criança ou adolescente, ele é obrigado a cuidar do menor, prestando-lhe assistência material, moral e educacional. É o primeiro passo para regularizar a posse de uma criança ou adolescente; a guarda é, portanto, provisória.

Juiz – Autoridade que tem o poder de julgar, de decidir, bater o martelo sobre alguma questão.

Justiça – Justiça com Jota maiúsculo é o Poder Judiciário, que julga e aplica as normas do país para que tudo corra bem. São representantes da Justiça: advogados, juízes, promotores, procuradores e outros profissionais do Direito, que fazem valer os direitos e deveres previstos na Constituição Federal e também no ECA, entre outras leis.

Prefeitura – No Brasil, a prefeitura é a sede do Poder Executivo do município, comandada por um prefeito e dividida em secretarias de governo, como Saúde ou Educação, por exemplo.

Prevenção – Precaução, cuidado; quando alguém evita um problema, tomando medidas antecipadas.

Prioridade – Preferência, colocação em primeiro lugar.

Profissionalização – Ação de se profissionalizar, isto é, fazer cursos ou estágios de experiência até ter uma profissão.

Programas sociais – Iniciativas do governo que ajudam a população, garantindo alimento, emprego, salário ou algum outro tipo de benefício. Exemplos: o Programa Nacional de Inclusão do Jovem, o Fome Zero, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Luz para Todos e o Bolsa Família.



GLOSSÁRIO



Recursos públicos – Dinheiro, riquezas, posses que o governo ajunta, cobrando tributos da população, e que deverá devolver ao povo em forma de obras – como escolas, hospitais e estradas, por exemplo.

Rede pública de saúde – Rede de hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios e farmácias populares do governo, ligados ao SUS (Sistema Único de Saúde), que atende a população sem cobrar pelas consultas e tratamentos. O SUS é financiado por tributos pagos pela população.

Senador – Cada um dos representantes dos estados

ou do Distrito Federal eleitos para o Senado Federal. Cada estado e o Distrito Federal elegem três senadores para um mandato de oito anos.

Tutela – Quando uma criança ou adolescente perde os pais, por exemplo, e os pais deixam escrito num testamento que o filho deve ficar sob os cuidados de um determinado adulto, essa pessoa recebe a tutela do órfão. Nesse caso, o adulto fica com autoridade para administrar os bens e dirigir e proteger essa criança ou adolescente, e também para representá-lo ou ajudar o menor nos negócios, por exemplo. A tutela também é provisória.

O ECA em tirinhas para Crianças é uma iniciativa do Plenarinho, o portal infantil da Câmara dos Deputados (www.plenarinho.gov.br)

Texto: Maria Amélia Elói

Maria Raquel Melo

Rafaela Céó

Ilustração e diagramação: Leif Bessa

Contato:

Câmara dos Deputados

Secretaria de Comunicação Social – Secom

Anexo I – 15º andar – Sala 1501

CEP. 70.160-900

Brasília – DF

Telefones: 55-61-32161804/32161805

plenarinho@camara.gov.br



